

PROJETO DE LEI Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a aprovar projeto de loteamento de interesse social de propriedade de ROMALDO BRUXEL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Rio Grande do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a aprovar projeto de Loteamento de Interesse Social, de propriedade de ROMALDO BRUXEL cuja superfície total do loteamento é de 17.282,79 m², oriundas das matrículas nº 22.885 e nº 7.285 do Livro-2 do Registro de Imóveis de Arroio do Meio, situado na Rua Dom Pedro II, Bairro Dom Pedro II, Arroio do Meio, RS, conforme os processos administrativo nº 131.709, de 19/12/2022, e nº 131.995, de 29/12/2022, em conformidade com o que dispõem as diretrizes urbanísticas do art. 9º, inciso II, alíneas “a”, “b”, e “c”, § 1º e alíneas “a”, “b” e “c”, da Lei Municipal 2.491, de 28/12/2006 e art. 4º, inciso XXVIII da Lei Municipal nº 3.288, de 06/03/2014.

Art. 2º O loteamento de interesse social destina-se a comercialização de lotes urbanizados, cujos padrões urbanísticos terão por objetivo estimular a construção de habitação de caráter social, após regular aprovação do Município.

Art. 3º Fica o empreendedor autorizado destinar o percentual da Área de Recreação Pública Institucional na área remanescente conforme dispõe o art. 13 da Lei nº 2.491, de 28/12/2006.

Art. 4º O empreendedor após a aprovação do Projeto de Lei, deverá atender as condicionantes da legislação vigente do Plano Diretor, Código de Edificações, Parcelamento do Solo Urbano, Código Tributário, Legislação Ambiental entre outros.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Meio, 02 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

ÁURIO PAULO SCHERER
Secretário da Administração

DANILO JOSÉ BRUXEL
Prefeito Municipal

MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei trata da instituição Loteamento de Interesse Social, de propriedade de ROMALDO BRUXEL, situado na Rua Dom Pedro II, Bairro Dom Pedro II, Arroio do Meio, RS, e o loteador será Roveda Serviços de Engenharia e Empreendimentos Imobiliários Ltda.

O loteamento de interesse social, conforme legislação em vigente, é aquele realizado com a autorização ou interveniência do Poder Público, em que os valores dos padrões urbanísticos são especialmente estabelecidos com o objetivo de estimular a construção de habitação de caráter social, para as classes de população de menor renda.

Uma das diferenças básicas do loteamento de interesse social é a metragem dos lotes os quais podem ter uma testada mínima de 10,00 m (dez metros) e superfície mínima de 200,00 m² (duzentos metros quadrados).

Existe o interesse público em oportunizar à comunidade lotes mais econômicos, permitindo o fomento ordenado para concretizar a casa própria para famílias com menor poder aquisitivo.

Isto posto, colocamos a matéria para análise e votação de Vossas Senhorias.

DANILO JOSÉ BRUXEL
Prefeito Municipal